

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

EDITAL 003/2017 – PROPESP/NUPG/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação, o Departamento de Comunicação e a Coordenação do NEAD/UNICENTRO no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação, o Departamento de Comunicação Social e a Coordenação do NEAD/UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente, torna público a **ABERTURA** de **INSCRIÇÕES** do **Processo Seletivo para alunos**, junto ao curso de **Especialização em Comunicação, Cultura e Inovação**, ofertado na Modalidade a Distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo de inscrições para alunos, junto ao curso de **Especialização em Comunicação, Cultura e Inovação**, ofertado na Modalidade a Distância na UNICENTRO, é regido pelas regras estabelecidas neste Edital e pela **Resolução nº. 12-CEPE/UNICENTRO, de 26 de maio de 2014**, executado pela Coordenação do Departamento de Comunicação Social, pela Coordenação NEAD/UNICENTRO, e pela PROPESP/UNICENTRO;

1.2 Serão aceitos candidatos com graduação concluída em Comunicação Social e suas habilitações e/ou em Cursos das áreas de Ciências Humanas e/ou em Sociais Aplicadas;

1.3 O curso é ofertado na modalidade à distância com atividades presenciais como a defesa de

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

trabalho de conclusão de curso – TCC, que ocorrerá no Polo de apoio Presencial de Guarapuava – Paraná.

2 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições devem ser feitas apenas por portadores de **Diploma de Curso Superior**, entre os dias **22/02/2017 a 30/03/2017**, em uma primeira fase pela Internet, acessando o endereço eletrônico:

www.unicentro.br/ci2017

2.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e não haverá, em nenhuma hipótese, restituição do valor de pagamento;

2.3 Para a realização da inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

2.3.1 A inscrição deverá ser efetuada **das 08 horas do dia 22 de fevereiro de 2017 até às 23 horas do dia 30 de março de 2017**;

2.3.2 A ficha de Inscrição, com informações pessoais e profissionais estará disponível no endereço:

www.unicentro.br/ci2017

2.3.3 Toda a documentação física necessária para a inscrição, deve ser encaminhada via *sedex* com data de postagem até o dia **31 de março de 2017**;

2.3.4 O boleto bancário da taxa de inscrição, que deverá ser gerado no momento do cadastro no *site*, poderá ser pago em qualquer instituição bancária, até a data de vencimento. Só serão efetivadas as inscrições cujo recolhimento da taxa tenha seu pagamento efetivado no prazo estabelecido no boleto;

2.3.4.1 Ao solicitar a geração do boleto, o sistema de compensação bancária poderá levar até 24h para o registro deste boleto, durante este prazo o código de barras não será exibido. Cabe ao candidato retornar posteriormente ao *site* de inscrição e imprimir o boleto após a geração do código de barras.

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Para a **efetivação da primeira fase**, da inscrição pela *internet*, o candidato deve preencher os dados solicitados, imprimir e efetivar o pagamento do boleto de inscrição;

3.2 Para a **efetivação da segunda etapa**, que consiste no envio e na análise dos documentos físicos, o candidato deverá postar os seguintes documentos:

3.2.1 Fotocópia **Autenticada em Cartório do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior frente e verso** devidamente reconhecido, ou de documento que comprove que a colação de grau já foi realizada;

3.2.1.1 Para os casos em que o aluno envie apenas documento que comprove que a colação de grau já foi realizada e que aguarda a emissão do Diploma é de inteira responsabilidade do candidato

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

providenciar o envio do Diploma sob pena de não concluir o curso;

3.2.1.2 Aos candidatos que enviarem declaração de conclusão de curso, a declaração deve conter a data de colação de grau e os decretos de reconhecimento do curso. Nestes casos, além da declaração o candidato deverá assinar o termo de compromisso (ANEXO II) em que se compromete no prazo de 6 (seis) meses entregar a cópia do diploma autenticado em cartório;

3.2.1.3 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;

3.2.2 Cópia Autenticada em Cartório do respectivo **Histórico Escolar de Graduação Completo;**

3.2.2.1 O histórico escolar deve conter todas as páginas, constando a carga horária e a DATA DE COLAÇÃO DE GRAU;

3.2.3 Cópia da cédula de identidade – R.G. (somente será aceita a cédula de identidade – R.G.) ou cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) ou Carteira de Identidade Militar;

3.2.3.1 Não serão aceitos CNH, Carteira Profissional ou qualquer outra forma de identificação que não seja as citadas no item 3.2.3;

3.2.3.2 Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;

3.2.4 Cópia do Cartão de Pessoa Física – CPF;

3.2.5 Duas fotos modelo 2x2, recentes, não serão aceitas fotos 3x4

3.2.6 Requerimento de matrícula, conforme ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, o requerimento poderá ser impresso, já preenchido, diretamente da bandeja de inscrição

3.3 O envio por **sedex** dos documentos físicos deve acontecer **até o dia 31 de março de 2017**. Serão aceitas **somente postagens por sedex e de um aluno exclusivamente por envelope**, não serão aceitos envios de documentos de vários alunos em um mesmo sedex;

3.4 O Candidato deverá postar o sedex para o seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – UNICENTRO
SETOR FINANCEIRO – NEAD – SALA 145, BLOCO D
COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
COMUNICAÇÃO, CULTURA E INOVAÇÃO**

ENDEREÇO: Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz – GUARAPUAVA, PARANÁ, Caixa Postal 730

CEP: 85015-430

TELEFONES: (42) 3621-1095 e 3621-1333

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

4 DAS VAGAS E INVESTIMENTO

4.1 Nesta oferta serão disponibilizadas 250 (duzentas e cinquenta) para candidatos de todo o Brasil;

4.1.1 Eventualmente existindo interesse da Coordenação do Curso o número de vagas poderá ser ampliado;

4.2 O curso de especialização terá investimento, por aluno, de 18 parcelas mensais de R\$ 170,00 cada.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULAS

5.1 O processo de seleção dos candidatos será efetivado em duas etapas:

a) Inscrição via *internet* e recebimento da taxa de inscrição;

b) Análise dos documentos descritos no item 3.2;

5.2 O resultado final do processo seletivo para alunos, junto ao Curso de Especialização em Comunicação, Cultura e Inovação, ofertado na modalidade a distância, objeto deste Edital, será divulgado a partir **da primeira quinzena do mês de Maio de 2017**, no *site* do NEAD/UNICENTRO, link: <http://ead.unicentro.br> e afixado no menu editais da página de inscrição www.unicentro.br/ci2017

5.3 As aulas terão início em MAIO de 2017;

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A UNICENTRO não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via *internet*, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.2 Não é aceito pedido de inscrição por fax, correio eletrônico (*e-mail*), condicional e intempestivo;

6.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

6.4 As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este Edital serão sumariamente indeferidas;

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

6.5 Os documentos postados no *site* de inscrição são apenas para uso no processo seletivo e não podem ser utilizados no formato apresentado (digitalizado) no ato da matrícula;

6.6 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização, sendo que do processo seletivo não se permite recurso.

Guarapuava, 16 de fevereiro de 2017

Professora Dr^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora UAB/MEC-UNICENTRO

Professor Dr. Marcos Ventura Faria
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Professor Dr Francismar Formentão
Coordenador Pedagógico do Curso de
Especialização em Comunicação,
Cultura e Inovação

Professor Dr Marcio Fernandes
Coordenador Administrativo do Curso de
Especialização em Comunicação,
Cultura e Inovação

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

Anexo I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de especialização em **Comunicação, Cultura e Inovação – Modalidade à distância**

RA(a ser preenchido pela DIAP-PG): ____/____/____/____/____/____/____/____/____/____/____/____/____/____/____/____/

1. Dados pessoais

Nome:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. Endereço

Rua:	Número:	
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. Formação universitária

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade Educação a Distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

N. Termos

P. Deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura do requerente

Espaço Destinado à DIAP-PG

() Fotocópia frente e verso do RG e CPF;

() Fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;

() Fotocópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau;

() 2 Fotos 2x2 recentes;

Deferido em: ____/____/____

Por: _____

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação – NUPG

ANEXO II – (somente para candidatos que se enquadram nos itens 3.2.1.1 e 3.2.1.2)

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO - EAD)

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer sua matrícula no Curso de **Especialização em Comunicação, Cultura e Inovação** – Modalidade a Distância, no Polo Presencial de Guarapuava/PR.

DADOS PESSOAIS

Nome:	
CPF:	RG:

Declaro estar ciente que **em até 6 (seis) meses** após a assinatura do presente termo de compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação a entregar na Divisão de Apoio Acadêmico da Pós-Graduação, a seguinte documentação:

Fotocópia **Autenticada em Cartório do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Superior frente e verso** ou Certificado Equivalente devidamente reconhecido, constando a data de colação de grau

Cópia Autenticada em Cartório do respectivo **Histórico Escolar de Graduação Completo**, constando a data de colação de grau.

Outros: _____

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará a perda total dos estudos eventualmente efetuados no período, e dos créditos eventualmente concluídos, ficando automaticamente desligado do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Na hipótese de verificação de irregularidade na documentação prévia apresentada pelo aluno, em especial no que se refere a data de colação de grau em curso superior ser posterior à efetivação da matrícula na presente Especialização, acarretará na perda total dos valores eventualmente pagos, com consequente exclusão do curso, não cabendo interposição de recurso.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade Educação a Distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data: ____/____/____

ASSINATURA ALUNO (A)

Testemunhas:

1ª _____
Nome: _____
CPF: _____

2ª _____
Nome: _____
CPF: _____